



JULGAMENTO DE RECURSO

EDITAL Nº 2388/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/2015

OBJETO: Contratação de serviços de Geoprocessamento para cadastramento e recadastramento imobiliário do Município de Caçapava do Sul

RECURSO INTERPOSTO:

Trata o presente expediente acerca do Recurso interposto pela empresa GAUSSGEO GEOTECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA, recebido de forma tempestiva pelo Setor de Licitações, manifestando o que sucintamente segue:

- Insurge-se contra a documentação apresentada pela Empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, sobretudo acerca da qualificação técnica, sob alegação de que os Atestados apresentados não se referem a elaboração de redes de referências geodésicas

- E por fim, requer seja inabilitada a Empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA.

CONTRARRAZÕES DE RECURSO:

Interposto o recurso, deu-se vistas à Empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, a qual apresentou contrarrazões, alegando que atendeu todas as exigências do Edital e que o recurso apresentado viola o art. 45, da Lei Federal nº 8.666/1993 e aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório.

DA DECISÃO:

Inicialmente verifico que a pretensão da Empresa GAUSSGEO GEOTECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA em seu pedido é “solicitar a inabilitação da Empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA.

Nesse passo tem-se que o recurso é tempestivo.

Tão logo apresentada a documentação pela Empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA solicitou-se ao Grupo Técnico de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo da Secretaria de Município do Planejamento e Meio Ambiente, que fossem os Atestados de Capacidade Técnica analisados e emitido Parecer, com vistas a verificação de compatibilidade para com os serviços ora licitados, eis que tratam-se de questões eminentemente técnicas.

Após análise por parte do Grupo Técnico, cujo exame resultou na emissão de Parecer Técnico, acostado às fls. 153 dos autos, constata-se que os Atestados apresentados são considerados válidos em conformidade com o item 4.1, letra k do referido edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

Ao levar em consideração o referido Parecer, salienta-se que a Empresa vencedora, no momento que aceita efetuar o objeto, fica obrigada a realizar todos os serviços conforme especificações no termo de referência e respectivo orçamento. Portanto, não sobrevive dúvidas acerca da habilitação da Empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA.

DIANTE DO EXPOSTO, decidiu-se pela **HABILITAÇÃO**, ou seja, manter como vencedora do certame a Empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA.

S.M.J. É a decisão.

Caçapava do Sul, 14 de maio de 2015.

PAULO DOUGLAS COSTA,
Pregoeiro